Publicado no Jornal
"Agora Paraná"
Nº 2083 de 24/03/11

LEI N.º 1.106, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 1.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei n° 1.093, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

XXII – Associação de Produtores Agroecológicos e Empreendedores de Turismo de Piraquara – Trento Transforma (CNPJ: 04.331.600/0001-93)."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal